

**LEI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

Página 1 de 2

**LEI Nº 921/2021  
de 17 de março de 2021.**

**Ratifica protocolo de intenções firmado entre o Município de Simão Dias e outros municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre o Município de Simão Dias e outros municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º -** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º -** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º -** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Rua Presidente Vargas nº 129, Centro, Simão Dias/SE. CEP: 49.480-000  
CNPJ 13.108.089/0001-56 – Telefone: (79) 3611-1382 / 3611-2218

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

**LEI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

Página 2 de 2

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,  
em 17 de março de 2021.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Vargas nº 129, Centro, Simão Dias/SE. CEP: 49.480-000  
CNPJ 13.108.089/0001-56 – Telefone: (79) 3611-1382 / 3611-2218

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>